



SEGUNDO ADITIVO ao Contrato nº **2017.02.23.01-C**, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CAMARA MUNICIPAL** e a empresa **MARX CARRIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para o fim que nele indica:

O MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 104, Centro – Solonópole-Ceará, através da **CAMARA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e a empresa **MARX CARRIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima, 214, Solonópole/Ce, neste ato representado por **Marx Carrieri Guedes Monteiro**, inscrito no CPF sob o n.º **241.482.613-49**, doravante denominada de **CONTRATADA**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº **2017.02.23.01C**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TECNICO INSTITUCIONAL AOS VEREADORES, A MESA, AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORARIAS, APTA A SUBSIDIAR TECNICAMENTE TODAS AS FASES DO PROCESSO LEGISLATIVO E DA ATIVIDADE PARLAMENTAR LEGIFERANTE, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamentado no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 006/2017**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula **QUINTA** do Contrato Original, fica prorrogado pelo período de mais 02 meses, terão vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **0101.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA) fonte 001, Exercício 2018**, constante do orçamento da Câmara Municipal



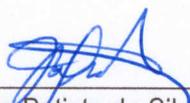
para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.

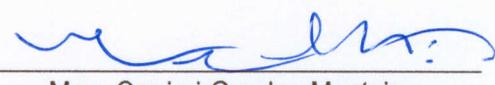
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópole, 30 de Outubro de 2018



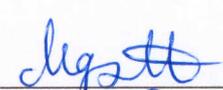
João Batista da Silva
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Marx Carrieri Guedes Monteiro
**MARX CARRIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADA**

Testemunhas:

01. 

Nome: Francisca Giberlândia Lima Jacinto
CPF: 062.311.613-82

02. 

Nome: Maria Gouti P. M. Lima
CPF: 789.859.193-34